Resolução nº : 6325/2002
Protocolo nº : 458759/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 4468/02, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 8976/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA